



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2018/SES/MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0448899/2017

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-902, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES**, nomeado pelo Ato nº 16.732/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de março de 2017, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06 portador(a) da Carteira de Identidade nº 019771, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica Nº 062/2017 para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2018, processo administrativo nº 448899/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ	05.439.635/0004-56
ENDEREÇO	Rod. Antonio Heil SN Km 4 Parte 1 H- Bairro Itaipava, Itajaí- SC CEP: 88.316-000
REPRESENTANTE:	DIANA MORENA COSTA RG: 11295694 CPF:697.779.691-01
CONTATO (TELEFONE)	(11)50916951/99679-7798
E-MAIL	Dmhubner@ablbrasil.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTES, para futura e eventual *“aquisição de Medicamentos destinados a atender os Hospitais Regionais de Alta Floresta, Colíder, Sorriso e Metropolitano por período de 12 meses*, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3.4 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado no edital em seus anexos.

4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A Fornecedoradora deverá realizar a entrega dos objetos para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelos órgãos participantes.

5 DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

5.1 Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

5.1.1 A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado;



5.1.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

5.1.3 O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

- a) Termo de referência ou plano de trabalho aprovado pela autoridade competente;
- b) Planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
- c) Comprovação de vantajosidade da adesão carona, com verificação do preço de mercado, inclusive o praticado pela Administração Pública em condições equivalentes;
- d) Comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo ordenador de despesas;
- e) Declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos órgãos participantes;
- f) Parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.

5.2 O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

5.3 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o participante desta Ata.

5.4 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

5.5 A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

5.6 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE as eventuais sanções aplicadas.

5.8 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

6 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:



- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

6.3 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência Administrativa, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.

7 DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência desta Ata **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo aviso.

7.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal do adjudicatário.

7.3 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal do adjudicatário, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior.

7.4 A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal do adjudicatário e aceito pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

9 DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

9.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.



9.3 Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço registrado, a requerimento da fornecedora e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada do certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

9.4 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.2 e 9.3, passarão por análise contábil e jurídica da Superintendência Administrativa, cabendo ao Secretário de Estado de Saúde a decisão sobre o pedido.

9.5 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

9.6 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE solicitará formalmente a fornecedora a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.7 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.8 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente, na pesquisa de estimativa de preços.

9.9 Alterados os preços registrados, oriundos de revisão ou reajuste, os órgãos e entidades que utilizaram ou aderiram à Ata de Registro de Preços serão comunicados para que apliquem a revisão em seus contratos.

9.10 Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

Os preços alterados oriundos de revisão ou reajuste deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10 DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los;
- b) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- c) Se a fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- d) Quando a fornecedora sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) Quando a fornecedora requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

10.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.



10.3 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Fornecedora será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.4 A solicitação da Fornecedora para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

10.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

10.6 Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizaram.

11 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1 As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/93;

11.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço;

11.3 Comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata.

11.4 Os valores dos contratos deverão ser autorizados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, via SIAG, por meio de Ordem de Utilização da Ata, até o limite do valor registrado na Ata de Registro de Preço para o Órgão/Entidade Contratante.

12 DAS VEDAÇÕES

12.1 É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços, além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e local de recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL e demais ANEXOS.

13.2 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, e suspensão ou



revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.2.1 A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.3 As condições desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital e seus anexos, disponível no site Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o Edital.

13.4 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto Estadual nº 840/2017.

14 DO FORO

14.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes;

14.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, 14 de Março de 2018.



LUIZ SOARES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

DIANA MORENA COSTA
ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2017**ASSINAM:** SR. DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC, CONTRATANTE - LUIZ RENATO BARROS BAMBIRRA - BK CONSTRUÇÃO INCORPORADORA LTDA - EPP**LEIA - SE****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2016/SECITEC PROC. 277412/2017****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC- CNPJ Nº 03.507.415/0024-30**CONTRATADO:** BK CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA EPP inscrita no CNPJ: (MF) Nº 06.163.565/0001-76**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 005/2016/SECITEC, POR MAIS UM PERÍODO DE 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS PARA O PRAZO DE EXECUÇÃO E 426 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS) DIAS NO PRAZO DE VIGÊNCIA.**DATA DE ASSINATURA:** 26/04/2017**ASSINAM:** SR. DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC, CONTRATANTE - LUIZ RENATO BARROS BAMBIRRA - BK CONSTRUÇÃO INCORPORADORA LTDA - EPP**Portaria Nº 023/2018/SECITEC/MT**

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta do **Curso de Licenciatura em Pedagogia**, ofertado no Distrito de Caramujo, município de Cáceres, por meio da Faculdade Multidisciplinar do Câmpus Universitário do Médio Araguaia, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para fins de Reconhecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 566, de 20 de maio de 2015, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT nº. 311/2008, D.O.E. de 17.09.2008 e Resolução nº. 002/2014/CEE/MT, D.O.E. 01/08/2014, **RESOLVE:**

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2018/SES****PROCESSO:** 449001/2017/SES.**PREGÃO:** 061/2017/SES.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o **REGISTRO DE PREÇOS** das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos e Aquisições e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: aquisição de Medicamentos destinados a atender os Hospitais Regionais de Alta Floresta, Colíder, Sorriso e Metropolitano por período de 12 meses.

RAZÃO SOCIAL: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 12.889.035/0001-02**Endereço:** RUA RUBENS DERKS, Nº105, BAIRRO INDUSTRIAL ERECHIM, RS CEP: 99706-300**SEDINEI ROBERTO STIEVENS****CPF:** 004.421.050-70**E-mail:** LICITACAO@INOVAMED-RS.COM.BR**RAZÃO SOCIAL: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES****CNPJ:** 36.325.157/0001-34**ENDEREÇO:** RUIZ JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO, Nº08,**ITAPOÁ, VILA VELHA ES****REPRESENTANTE:** MARCELO BRAGATTO ARAÚJO**RG:** 1170928358 SSP/BA CPF: 158.436.257-02**E-MAIL:** LICITACAO@COSTA CAMARGO.COM.BR**LICITACAO12@COSTACAMARGO.COM.BR****RAZÃO SOCIAL: MIRANDA E GEORGINI LTDA ME.****CNPJ:** 10.596.721/0001-60**Endereço:** Rua Gecy Fonseca - JD Elisa - CEP: 86130-000- BELA VISTA DO PARAÍSO - PR

Art. 1º. Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do **Curso de Licenciatura em Pedagogia**, ofertado no Distrito de Caramujo, município de Cáceres, por meio da Faculdade Multidisciplinar do Câmpus Universitário do Médio Araguaia, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, para fins de Reconhecimento.

- Prof.ª Drª. Claudia Cristina Ferreira Carvalho - Avaliadora

- Prof.ª. Drª. Edemar Souza Monteiro - Avaliadora.

- Docinéa Aparecida Gonçalves - Técnica

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Profissional e Superior da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação- SECITEC que procederá à análise do relatório e posterior envio ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 06 de Abril de 2018.

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 221-2016/SEDEC/SECID, Processo Nº 681084/2017.****Cooperante:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/ SEDEC/MT-CNPJ: Nº 03.507.415/0013-88**Cooperada:** Secretaria de Estado das Cidades-SECID-CNPJ Nº 03.507.415/0016-20

OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - do Prazo de Vigência do termo, que tem por objeto a execução de atividades de interesse comum, em regime de mútua colaboração, destinado à realização de procedimento licitatório e fiscalização da execução das obras da ZPE - Zona de Processamento de Exportação, no município de Cáceres/MT.

VIGÊNCIA: Desde a assinatura até a data de 11/03/2020**SIGNATÁRIOS:** Carlos Avalone Junior - SEDEC/MT e Wilson Pereira dos Santos/SECID

Representante: Leonardo Henrique Giorgini

RG:8925.391-8 -GO CPF: 047.158.999-30

E-mail: leonardo@mghospitalar.com.br

RAZÃO SOCIAL: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 05.439.635/0004-56

ENDEREÇO: Rod. Antonio Heil SN Km 4 Parte 1 H- Bairro Itaipava, Itajaí- SC CEP: 88.316-000**REPRESENTANTE: DIANA MORENA COSTA**

RG: 11295694 CPF: 697.779.691-01

E-MAIL: Dmhubner@ablbrasil.com.br

LOTES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS:	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	EMPRESA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
LOTE							
3	N-ACETILCISTEÍNA 600 MG, COM 5 GRAMAS GRANULADO POR ENVELOPE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	EV	GEOLAB/CIS TEL	10000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
4	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	CIMED	10000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
5	ACICLOVIR 250 MG. PÓ LIÓFILO SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	FA	TEUTO	10000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 15,00	R\$ 150.000,00
7	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 5 ML.	AM	SANTISA	20000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,63	R\$ 12.600,00
9	LOÇÃO PARA FINS PROFILÁTICOS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS+LECITINA DE SOJA+VITAMINA A+VITAMINA. FRASCO COM NO MÍNIMO 200ML.	FR	NUTRIEX	10000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3,23	R\$ 32.300,00
12	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CM	ABBOT - DEPAKENE	1000	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R\$ 0,26	R\$ 260,00
13	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG COMPRIMIDO.	CM	ABBOT - DEPAKENE	2000	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R\$ 0,55	R\$ 1.100,00
15	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO. AMPOLA DE 10 ML.	AM	FARMACE	500625	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R\$ 0,12	R\$ 60.075,00
16	ÁGUA DESTILADA FRASCO 1000ML.	FR	JP	25.000	MIRANDA E GEORGINI LTDA ME	R\$ 3,57	R\$ 89.250,00
17	ÁGUA BIDEDESTILADA FRASCO 500ML.	FR	JP	10.000	MIRANDA E GEORGINI LTDA ME	R\$ 2,42	R\$ 24.200,00
18	ALBENDAZOL 400MG. COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	CM	PRATI	3000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
19	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML, VOLUME: 10ML, APRESENTAÇÃO: FRASCO.	FR	PRATI	1000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
21	BERACTANTO (ALFAPORACTANTO OU FRAÇÃO FOSFOLÍPIDICOS DE PULMÃO PORCINO) 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 1,5ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. FRASCO.	FA	CUROSURF	1.000	COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.048,84	R\$ 1.048.840,00

25	ALTEPLASE 50 MG PO LIÓFILO FRASCO AMPOLA	FA	ACTILYSE	200	COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.873,50	R\$ 374.700,00
28	AMICACINA, SULFATO 250MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.	AM	TEUTO	10000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,40	R\$ 14.000,00
30	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24 MG/ML, AMPOLA COM 10 ML. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: AMPOLA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10 ML.	AM	TEUTO	20000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,82	R\$ 16.400,00
32	AMIODARONA 200 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	GEOLAB	15000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00
33	AMITRIPTILINA 25MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CM	TEUTO	15000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,04	R\$ 600,00
34	AMOXICILINA 1G + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 200MG INJETÁVEL I.V FRASCO AMPOLA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FA	BLAU	20000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 7,60	R\$ 152.000,00
37	AMOXICILINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 250 MG/5 ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 150 ML.	FR	PRATI	500	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 14,30	R\$ 7.150,00
38	AMPICILINA + SULBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 1G + 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UNID	NOVA FARMA	10.000	MIRANDA E GEORGINI LTDA ME	R\$ 7,09	R\$ 70.900,00
42	ANLODIPINO, BESILATO DE 5MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CM	TEUTO	35000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,02	R\$ 700,00
45	ATRACURIO, BESILATO 10MG/ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. AMPOLA COM 2,5ML. AMPOLA.	AM	TRACRIUM	15.000	COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 8,73	R\$ 130.950,00
48	AZITROMICINA 40MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 22,5ML APÓS RECONSTITUIÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	FR	PRATI	500	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
49	AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO COM 500 MG	CM	MEDQUIMICA	15000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,53	R\$ 7.950,00

50	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	TEUTO	30000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
51	BAMIFILINA CLORIDRATO 300MG DRÁGEA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DE NO MÍNIMO, 18 MESES E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	DG	BAMIFIX	30.000	COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,11	R\$ 33.300,00
52	BAMIFILINA CLORIDRATO 600MG DRÁGEA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	DG	BAMIFIX	15.000	COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 1,77	R\$ 26.550,00
53	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI. INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	FA	TEUTO	5000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 8,99	R\$ 44.950,00
55	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	FA	BLAU	4000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 10,36	R\$ 41.440,00
58	BETAMETASONA(DIPROPIONATO)+BETAMETASONA(FOSFATO DISSÓDICO) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 5MG/ML+2MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM AMPOLA 1 ML, VIA PARENTERAL.	AM	CRISTALIA	3000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 4,46	R\$ 13.380,00
72	BUTILESCOPOLAMINA, BROMETO + DIPIRONA, CONCENTRAÇÃO: 4MG/ML + 500 MG/ML, VOLUME: 5ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	INJ	HIPORLABOR	50.000	MIRANDA E GEORGINI LTDA ME	R\$ 1,25	R\$ 62.500,00
73	BUTILESCOPOLAMINA(BROMETO) 10MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO.	CM	UNIÃO QUÍMICA	5000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
74	N-BUTILESCOPOLAMINA 20 MG/ML, 1ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA DE 1ML.	AM	FARMACE	20000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
78	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CM	TEUTO	10000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,08	R\$ 800,00
84	CEFALEXINA 50MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM NO MÍNIMO 60ML.	FR	TEUTO	800	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5,80	R\$ 4.640,00
85	CEFALEXINA 500 MG, CÁPSULA, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA COM 500 MG.	CP	TEUTO	15000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
86	CEFALOTINA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	FA	CEFALOTINA	60.000	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	R\$ 1,10	R\$ 66.000,00
87	CEFAZOLINA (SÓDICA) - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM DE 1G, FORMA FARMACEUTICA INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO/AMPOLA + DILUENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES, VIA PARENTERAL.	FA	MYLAN	45.000	MIRANDA E GEORGINI LTDA ME	R\$ 1,49	R\$ 67.050,00

88	CEFEPIME 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	FA	TEUTO	25000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3,49	R\$ 87.250,00
89	CEFEPIME 2G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	FA	CLORIDATO DE CEFEPIMA	30.000	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA	R\$ 6,00	R\$ 180.000,00
91	CEFTRIAXONA 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR. FRASCO-AMPOLA.	FA	ABL	50000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6,99	R\$ 349.500,00
95	CETOPROFENO 50MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2ML.	AM	UNIÃO QUÍMICA	50000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1,33	R\$ 66.500,00
97	CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CM	BIOLAB	5000	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
98	CILOSTAZOL 50 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CM	EUROFARMA	15.000	COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,63	R\$ 9.450,00
						R\$	R\$
TOTAL						R\$: 3.306.815,00 (Três milhões e trezentos e seis mil e oitocentos e quinze reais)	

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Cuiabá-MT, 06 de abril 2018.

LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA

Superintendente de Aquisições e Contratos

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2018/SES/MT.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 006/2015 - Processo Nº 609897/2015**, instaurada por força da Portaria Nº 219/2015/GBSES, subscrita pelo Senhor Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 26660, de 16/11/2015, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA**, pelo presente edital, o Sr. **Argemiro Pereira Paes**, Presidente do Instituto Eco-Sócio Cultural do Pantanal, para no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da data da publicação deste, apresentar defesa correlata ou efetuar a devolução do valor atualizado, correspondente ao dano ao erário referente ao Termo de Convênio Nº 017/2004, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso/Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso e o Instituto Eco-Sócio Cultural do Pantanal, tendo por objeto: "Auxílio financeiro no custeio e manutenção necessária para fortalecimento da saúde e atendimento por meio dos serviços prestado pelo Barco Hospital".

Cuiabá-MT, 23 de março de 2018.

(original assinado)

Osmar Gonçalves Saboia

Presidente da Tomada de Contas Especial Portaria Nº 219/2015/GBSES

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO N. 010/2018/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 065/2017.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES
CONTRATADA: ORTHEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS EIRELI - EPP.
REPRESENTADA por: LUCAS MASCARENHAS KNAUER PENEDO.
OBJETO: "Aquisição de material de consumo, utilizado na confecção

de calçados, adaptações e similares, bem como, material para distribuição gratuita, em atendimento as necessidades dos pacientes que procuram a Gerência de Oficina Ortopédica desta Unidade de Saúde, CER III - Centro Especializado em Reabilitação".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Programa: 077; Ação: 2970; Elemento: 33.90.32; Fonte: 112.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias - 18/03/2018 a 16/06/2018.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.029.376,00 (um milhão vinte e nove mil trezentos e setenta e seis reais).

EMPENHO: 21601.0001.18.001254-4 e 21601.0001.18.001255-2.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2018.

FISCAL DO CONTRATO: IZABEL FRANCISCO PINTO - MATRÍCULA: 89304.

SUPLENTE DO FISCAL: OSMAR DE SOUZA - MATRÍCULA: 111937.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
014/2016/SES/MT**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário LUIZ SOARES

CONTRATADA: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Representada por: MARCELO AUGUSTO ROMEU MÉDICI.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato n. 014/2016/SES/MT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 15/04/2018 e término em 14/04/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Projeto: 2513; Programa: 077; Elemento: 33.90.30 e 33.90.39; Fonte: 195.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.670.464,00 (dois milhões seiscentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

EMPENHO: 21601.0001.18.001848-8 e 21601.0001.18.001850-1.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 05 de abril de 2018.

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2018.

(Original assinado)

MARIONEIDE ANGELICA KLIEMASCHESK

Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2014/ SECITEC PROC. 641622/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, SECITEC - CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

CONTRATADO: VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 14.571.427/0001-54

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 008/2014/SECITEC, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993, TERÁ SUA VIGÊNCIA PRORROGADA POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM INÍCIO EM **03/02/2018** E TERMINO EM **02/02/2019**, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 EM SEU ART. 57, INC. II.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2018

ASSINAM: SR. DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC, CONTRATANTE - SRA. ELIETE BERALDO DE PIERI - VENCEDORA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº503/2017 ETE SINOP ur Guarantã do Norte

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Tiago Guilherme Menegon

DO OBJETO: incluir 120 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº503/2017, com extrato publicado no D.O.E em 05/12/2017, conforme Processo nº75794/2018.

ASSINAM: Domingos Sávio Boabaid Parreira e Tiago Guilherme Menegon
*Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº109/2017 ETE SINOP

DO CONCEDENTE: SECITEC/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Ronaldeniz Monteiro Rodrigues

DO OBJETO: incluir 170 horas ao Termo de Concessão de Bolsa nº109/2017, com extrato publicado no D.O.E em 01/03/2018, conforme Processo nº101994/2018.

ASSINAM: Domingos Sávio Boabaid Parreira e Ronaldeniz Monteiro Rodrigues

PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2018 - RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

OBRAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DE ÁGUA BOA, CAMPO VERDE, PRIMAVERA DO LESTE Protocolo nº89208/2018

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC por meio da sua Comissão Especial de Processo Administrativo, constituída pela Portaria 011/2018, publicada à pg. 050 do Diário Oficial do Estado, que circulou no dia 02/03/2018, vem a público, **NOTIFICAR** a empresa **Primus Incorporação e construção Ltda**, e seu advogado **Maurício Magalhães Faria Neto - OAB/MT nº15.436**, a tomar conhecimento da decisão proferida nos autos do referido Processo Administrativo.

O inteiro teor da decisão encontra-se a disposição da Contratada, e de seu representante, na sede da secretaria para querendo, interponha recurso no prazo de 05 dias úteis.

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2018.

FABIO VIEIRA ALVES

Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº. 022/2018/SECITEC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 840/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	VIGENCIA
002/2018/ SECITEC	AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA	O Presente Objeto para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, para atender a demanda do Gabinete da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC em eventuais ações do Governo de Estado	Titular: VALDOMIRO EVERSON RIGOLIN Matrícula: 274936	02/03/2018 ATÉ 01/03/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 06 de abril de 2018.

DOMINGOS SÁVIO BOABAI PARREIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT

PORTARIA 01/2018/PRONATEC/SECITEC/MT

Dispõe sobre desligamento de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

O Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a I.N. 002/2015/ SECITEC/MT-PRONATEC, publicada em 18/09/2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Desligar o servidor MARCELO MIRANDA da função de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC.

Art. 2º Esta portaria produzirá efeitos retroativos a partir de 26 de janeiro de 2018.

Cuiabá, 09 de abril de 2018.

DOMINGOS SAVIO BOABAI PARREIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2018/SES.

Pregão Eletrônico n. 062/2017 - Processo n. 0448899/2017/SES.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, nesse ato representado pela superintendente de Aquisições, nomeada pelo Ato 24.197/2018, publicado em 27/03/2018, torna pública a Retificação do

Extrato da Ata de Registro de Preços 003/2018/SES publicada no DOE/MT nº 27235 do dia 06/04/2018 paginas 62 e 63, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO: 449001/2017/SES

LEIA-SE

PROCESSO: 0448899/2017/SES

ONDE SE LÊ:

PREGÃO
061/2017/SES

LEIA-SE

PREGÃO
062/2017/SES

INCLUIR RAZÃO SOCIAL:

EMPRESA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 05.782.733/0001-49

ENDEREÇO: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560 BAIRRO:
SANTO ANTÃO-CEP 95.960-000 ENCANTADO-RS.

REPRESENTANTE: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO- CPF:
488.351.100-68 RG: 8043627945

CONTATO: (51) 3751-9300

E-MAIL : CIAMED@CIAMEDRS.COM.BR

ONDE SE LÊ:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	MARCA	QTD	EMPRESA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
15	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO. AMPOLA DE 10 ML	AM	FARMACE	500625	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	R\$ 0,12	R\$ 60.075,00

LEIA-SE

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UN	MARCA	QTD	EMPRESA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
15	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO. AMPOLA DE 10 ML	AM	FARMACE	500625	INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 0,12	R\$ 60.075,00

LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA
Superintendente de Aquisições e Contratos
ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS.

PORTARIA Nº 061/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 67-A, § 2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014 e Lei Complementar nº 584, de 17 de janeiro de 2017.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para

conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, com efeitos a partir de 23 de março de 2018, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 062/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 67-A, § 2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014 e Lei Complementar nº 584, de 17 de janeiro de 2017.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, com efeitos a partir de 24 de março de 2018, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 063/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2016, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2018, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. Convalidar os atos até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de março de 2018.

LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 064/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207,